



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 28 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.890, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54 da vigente Lei Orgânica Municipal, RESOLVE substituir membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Penedo-Alagoas – FUNPARI:

I - REPRESENTANTES DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E HISTÓRICO NACIONAL-IPHAN:

Titular - Sandro Gama de Araujo, em substituição a Joelma Farias Silva de Cornejo

Suplente - Joelma Farias Silva de Cornejo, em substituição a Maristela Pedrosa de Oliveira

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos da Portaria 12.047, de 26 de maio de 2021.

Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Penedo, 28 de outubro de 2025, 389 ano de elevação a categoria de Vila e 183º de elevação a condição de cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.889, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da vigente Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 02/2025, de 02 de outubro de 2025, RESOLVE, ceder com ônus para o órgão cedente, LUZIÂNIA FARIAS SANTOS, servidora municipal estável, matrícula 2601 admitida por Concurso Público em 28 de maio de 2006, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, na Promotoria de Justiça de Penedo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se

Penedo 28 de outubro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br